



PARECER TÉCNICO

ORIGEM: Processo Administrativo nº 010862/2023- PMP-SRP

ASSUNTO: Solicitação de Parecer

REQUERENTE: Pregoeira e equipe de Apoio da Comissão de Licitação

EMENTA:

Tratam os autos do processo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA**, destinados a atender à demanda da Prefeitura Municipal de Pacatuba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, por um período de 12 meses, mediante Processo Licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 047/2023**.

Empresas vencedoras:

1. **MASTER COMERCIAL EIRELI** – CNPJ 06.954.360/0001-09
2. **AR6 LICITAÇÕES LTDA** – CNPJ 43.727.845/0001-96
3. **GWC INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS** – CNPJ 49.329.140/0001-05
4. **ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA** – CNPJ 50.418.269/0001-60
5. **I.L. MENDES JÚNIOR EIRELI ME** – CNPJ 17.184.211/0001-24
6. **LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA** – 52.504.817/0001-09
7. **BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA** – CNPJ 48.849.767/0001-16
8. **TECHNO SOLUÇÕES EIIRELI** – CNPJ 27.499.665/0001-48

Ressalta-se que o Procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, conforme detalhado no processo, baseado na Lei 10520/2002.

É o relatório

Do Controle Interno

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia. O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

DA MODALIDADE ADOTADA

Conforme a Lei nº 10.520/2002 poderá ser utilizada o **Pregão** como a modalidade de licitação para **aquisição de bens e serviços comuns** entre interessados devidamente cadastrados no período legal, o que é devidamente atingido pelo procedimento em análise, pelo que a modalidade adotada está dentro da legalidade.

A modalidade adotada no processo licitatório foi à modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** previsto nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002; Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 1.263/2020 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014 e demais normas pertinentes e suas alterações.

DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. O processo encontra-se distribuído em **03 (três)** volumes;
2. Consta nos autos à abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico. Art. 38, *caput*, Lei 8666/93 – LLCA, bem como a solicitação que motivou e gerou a despesa (**Pág. 01 e 02**);
3. Intenção de registro de preço encontra-se (**Pág. 03 a 16**);
4. Relatórios de Cotações / Extrato de fontes (**Pág. 17 a 96**);
5. Consta nos autos O TERMO DE REFERÊNCIA (**Pág. 97 a 103**);
6. A autoridade competente justificou a utilização do SRP na forma do art. 2º do decreto Municipal nº 1.117/2019, e subsidiariamente pelo decreto federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2023 (**Pág. 104**);
7. Constam os Decretos:
 - N.º **1.263/2020** regulamenta a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO; (**Pág. 105 a 125**);
 - N.º **1.117/2019** regulamenta o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. (**Pág. 126 a 137**);
8. Constam Certificados da Pregoeira (**Pág. 138 a 147**);



9. Portaria nº **001/2023** de 02 janeiro 2023 que nomeia PREGOEIRA e equipe de apoio para assessoramento. **(Pág. 148)**;

DA MINUTA

Pág. 149 a 182

1. Consta o despacho enviando as minutas do Edital e seus Anexos para análise parecer jurídico **(Pág. 183)**;
2. Consta o Parecer Jurídico de nº **281/2023**, dando ciência que foi analisada a minuta do **Edital e Ata**, quanto as suas legalidades previstas no artigo 38 da Lei 8.8666 parágrafo único. "As minutas dos editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas pelo órgão de assessoria jurídica da unidade responsável pela licitação". Manifestando-se **FAVORÀVEL. (Pág. 184 a 189)**;

DO EDITAL

1. O edital está composto das cláusulas e de **07 (sete)** anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, visto que atende os requisitos legais e regimentais da Lei de Licitações (8.666/93). **(Pág. 190 a 225)**.

DA PUBLICAÇÃO

Foi publicado o Aviso da Licitação:

- **DIÁRIO DO MUNICÍPIO;**
- **BNC- Banco Nacional de Compras**
- **PORTAL DE TRANSPARÊNCIA;**
- **Quadro de Aviso desta Prefeitura;**

Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida, pois o prazo estabelecido é de no mínimo **8 (oito)** dias úteis, publicado em 06 de dezembro de 2023 dando sua abertura no dia **18 de dezembro de 2023 as 10:00hs. (Pág. 226 a 230)**.

DA PROPOSTA INICIAL

- **Página 231 a 280**

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Pág. 1199
[Handwritten signature]

O **Primeiro volume** do Processo em análise inicia-se **pág. 01** (TERMO DE RECEBIMENTO DE PROTOCOLO Nº 010862/2023- PMP) e encerra-se na **pág. 453** (Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica da Empresa **Master Comercial EIRELI** CNPJ 06.954.360/0001-09).

DA HABILITAÇÃO

- Páginas **281 a 940**

O **Segundo volume** do Processo em análise inicia-se **pág. 454** (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da empresa **Legacy Distribuidora e Eletroeletrônicos LTDA** CNPJ 52.504.817/0001-09) e encerra-se na **pág. 940** (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos de Lourdes Antonia Delucca Cestari CPF 098.388.578-82)

ANALISES DAS PROPOSTAS / RECURSOS E DECISÕES

- Página **941 a 1116**.

DA PARTICIPAÇÃO

- Página **1117**

1. **MATHEUS S CABRAL ME** – CNPJ 27.703.210/0001-00
2. **LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP** – CNPJ 34.770.156/0001-73
3. **CH3 COMERCIO E NEGÓCIOS LTDA** – CNPJ 43.684.445/0001-40
4. **LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA** – 52.504.817/0001-09
5. **GWC INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS** – CNPJ 49.329.140/0001-05
6. **ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESCOLARES LTDA** – CNPJ 46.682.874/0001-77
7. **TECHNO SOLUÇÕES EIRELI** – CNPJ 27.499.665/0001-48
8. **VITE TECNOLOGIA LTDA** – CNPJ 45.712.198/0001-74
9. **PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA** – CNPJ 37.090.234/0001-87
10. **IMPÉRIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA** – CNPJ 20.081.724/0001-14
11. **AR SERVIÇOS TÉCNICOS EIREILI** – 30.678.144/0001-62
12. **BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA** – CNPJ 48.849.767/0001-16
13. **TGT CONSULTORIA E INFORMÁTICA** – CNPJ 42.491.006/0001-59
14. **ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME** – CNPJ 05.695.934/0001-09

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



- 15. LDC TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 48.378.321/0001-50
- 16. ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA – CNPJ 50.418.269/0001-60
- 17. MASTER COMERCIAL EIRELI – CNPJ 06.954.360/0001-09
- 18. CONECT COMERCIAL LTDA – CNPJ 05.098.683/0001-85
- 19. B DANIEL INFORMÁTICA – CNPJ 11.607.273/0001-15
- 20. I.L. MENDES JÚNIOR EIRELI ME – CNPJ 17.184.211/0001-24
- 21. AR6 LICITAÇÕES LTDA – CNPJ 43.727.845/0001-96
- 22. L.L MALKUT LTDA – CNPJ 20.393.199/0001-72
- 23. GIFER COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – CNPJ 23.140.602/0001-40
- 24. EMPÓRIO DAS LICITAÇÕES COMÉRCIO LTDA – CNPJ 41.087.715/0001-00

DA ATA DA SESSÃO DOS VENCEDORES

- Ata de Realização do Pregão Eletrônico com suas negociações (Pág. 1117 a 1171).

VENCEDORES

- Página 1187 a 1190

JUSTIFICATIVA ALTERAÇÃO DE NUMERAÇÃO DAS PÁGINAS DO PROCESSO

- Página 1192 a 1194

DOS FATOS

O Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Comissão de Licitação, verificou-se que não foi anexado ao processo a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica da empresa Legacy Distribuidora de Informática e Eletroeletrônicos LTDA – 52.504.817/0001-09, orientamos a comissão de licitação que imprima e anexe a folha posterior a este parecer e que seja dado prosseguimento as demais etapas subsequentes, evidenciando assim a presença efetiva de publicidade de todos os atos realizados.

CONCLUSÃO

A Comissão de Licitação atendeu aos requisitos das leis nas atividades realizadas, nota-se que o procedimento licitatório cumpriu **PARCIALMENTE** seu objetivo, pois os itens **02, 03, 06, 08, 10, 12, 13, 14, 17, 24, 28, 29, 31, 32 e 35** foram declarados **FRACASSADOS** por esta acima do valor orçado pelo município, e os itens **04, 05, 07 e 16** foram declarados **DESERTOS** por não haver manifestação de

[Handwritten signature]



Pág. 1201
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

interesse, destacamos na oportunidade a necessidade da publicação dos extratos para finalização do processo.

Salientamos que se faz necessário encaminhar os autos ao Órgão Gestor para conhecimento e providencias diante dos itens Fracassados e Desertos.

Toda documentação está regularmente adequada às exigências do Edital, e foram cumpridas as etapas até o termo de **Adjudicação (Pág. 1191)**, ficando sob a ótica e a responsabilidade da Comissão de Licitação as fases de Homologação, assinaturas de Atas e suas devidas publicações.

O **Terceiro volume** do Processo em análise inicia-se **pág. 941** (Memorando nº 08/2024/LICITAÇÃO) e encerra-se na **Pág. 1195** (encaminhamento a Secretaria de Controle Interno para Parecer Técnico).

É o parecer,

Pacatuba/SE, 10 de abril de 2024.

[Handwritten signature]
Elivelton dos Santos França
Sec. Adjunto de Controle Interno.

[Handwritten signature]
Tâmara Vieira Figueiredo
Chefe de Departamento.